



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 117/2026 – SMA

Jacarezinho, 18 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernadeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR

Assunto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de combustíveis, que serão utilizados nos veículos da frota municipal, em conformidade com a Lei nº. 14.133/21.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES (Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção e operação da frota de veículos e máquinas deste Município;
- 1.2 Os itens do objeto caracterizam-se como bens comuns, de consumo imediato e natureza contínua, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado e pelas normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 1.3 Será utilizado Sistema de Registro de Preços pela sazonalidade e imprevisibilidade do consumo exato, bem como pela imprescindibilidade de assegurar o suporte logístico aos serviços públicos essenciais, evitando-se a descontinuidade das atividades administrativas e operacionais;
- 1.4 Ressalte-se que a Administração encontra-se em fase de planejamento para a implementação de uma Plataforma Tecnológica Inteligente de Gestão de Abastecimento. Nesse sentido, a contratada deverá assegurar a compatibilidade e a disponibilidade dessa funcionalidade, caso a referida implementação ocorra durante a vigência contratual;
- 1.5 Todavia, a inexistência momentânea ou eventual inviabilidade da contratação desta plataforma não impede a presente contratação, uma vez que o município dispõe de mecanismos de fiscalização direta que asseguram o estrito cumprimento do contrato;
- 1.6 Dessa forma, garante-se que a execução do objeto não sofra solução de continuidade por interdependência de terceiros ou de sistemas tecnológicos, mantendo-se a autonomia do fornecimento de combustíveis como atividade essencial.

2 JUSTIFICATIVA

O combustível é o insumo indispensável para a movimentação da frota oficial, que atenderá os serviços das secretarias abaixo:

2.1 Secretaria de Administração

- 2.1.1 Aspecto Operacional: A inexistência do fornecimento de combustível comprometerá diretamente a utilização da frota municipal, inviabilizando deslocamentos administrativos, transporte de documentos, atendimento às demandas internas da Administração Pública e demais atividades essenciais desempenhadas pelos veículos oficiais;
- 2.1.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa garantir o abastecimento contínuo da frota, proporcionando melhor planejamento logístico, controle de consumo, economicidade e eficiência na gestão pública municipal;
- 2.1.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e orientações dos órgãos de





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

controle;

- 2.1.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na continuidade dos serviços administrativos prestados à população de Jacarezinho, garantindo suporte às atividades das diversas secretarias e setores municipais.

2.2 Secretaria de Agricultura

- 2.2.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá diretamente à execução das atividades administrativas, operacionais e de campo realizadas pela frota municipal, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de materiais, atendimento às demandas urbanas e rurais, manutenção de estradas, coleta de resíduos, serviços ambientais e demais ações essenciais desenvolvidas pela secretaria e demais órgãos da Administração;
- 2.2.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.2.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.2.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na prestação de serviços à população de Jacarezinho, especialmente na área de agricultura, pecuária e meio ambiente;

2.3 Secretaria de Assistência Social

- 2.3.1 Aspecto Operacional: A contratação é indispensável para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos da secretaria municipal de Assistência Social, assegurando condições adequadas para realização das atividades administrativas e operacionais;
- 2.3.2 Os veículos são utilizados continuamente para as visitas domiciliares, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento de usuários dos serviços socioassistenciais, deslocamento de servidores, transporte de documentos e materiais, apoio às atividades administrativas dos departamentos, participação em capacitações, reuniões e ações institucionais, execução de serviços administrativos externos;
- 2.3.3 O fornecimento contínuo de combustíveis evita paralisações, garante maior eficiência operacional e assegura a continuidade das atividades essenciais da Secretaria. Além disso, a contratação permite melhor planejamento administrativo, controle de consumo e gestão da frota municipal;
- 2.3.4 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal.
- 2.3.5 Aspecto Legal e Normativo: A presente contratação atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, à legislação municipal correlata, bem como às orientações dos órgãos de controle interno e externo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;
- 2.3.6 Aspecto Social e Interesse Público: A presente contratação possui relevante interesse público, considerando que os serviços executados pela secretaria de Assistência Social atendem diretamente famílias e





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

- 2.3.7 A interrupção do fornecimento de combustíveis poderá ocasionar prejuízos diretos ao atendimento da população usuária dos serviços assistenciais, comprometendo a execução das ações públicas e o atendimento das demandas sociais do Município. Assim, a contratação visa assegurar eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4 Chefia do Poder Executivo

- 2.4.1 A inexistência do fornecimento de combustível comprometerá diretamente a utilização da frota municipal, inviabilizando deslocamentos administrativos, transporte de documentos, atendimento às demandas internas da Administração Pública e demais atividades essenciais desempenhadas pelos veículos oficiais;
- 2.4.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa garantir o abastecimento contínuo da frota, proporcionando melhor planejamento logístico, controle de consumo, economicidade e eficiência na gestão pública municipal;
- 2.4.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e orientações dos órgãos de controle.
- 2.4.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na continuidade dos serviços administrativos prestados à população de Jacarezinho, garantindo suporte às atividades das diversas Secretarias e setores municipais.

2.5 Secretaria de Comércio, Indústria

- 2.5.1 Aspecto Operacional: A ausência de combustível comprometerá diretamente o deslocamento de servidores, atendimento operacional, fiscalização, visitas técnicas e demais atividades administrativas realizadas pela Secretaria;
- 2.5.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.5.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.5.4 Aspecto Social e Interesse Público: A manutenção do abastecimento da frota é essencial para garantir a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas institucionais.

2.6 Secretaria de Conservação Urbana

- 2.6.1 Sob o aspecto operacional, o fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas diariamente pela pasta. O abastecimento contínuo da frota municipal assegura a execução ininterrupta dos serviços de limpeza pública, conservação de vias urbanas, manutenção de praças, recolhimento de resíduos, transporte de equipes e operação de máquinas e equipamentos utilizados nas ações de conservação urbana;
- 2.6.2 A demanda operacional da Secretaria exige a utilização permanente de veículos leves, caminhões, tratores, máquinas pesadas e equipamentos motorizados, os quais dependem diretamente do fornecimento regular de





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- combustível para o cumprimento das rotinas de trabalho e atendimento das necessidades da população;
- 2.6.3 A ausência ou descontinuidade no abastecimento poderá comprometer significativamente a prestação dos serviços públicos essenciais, ocasionando atrasos nas atividades programadas, prejuízos à manutenção da infraestrutura urbana e impactos negativos nas condições de limpeza, conservação e mobilidade urbana do Município;
- 2.6.4 Dessa forma, a contratação visa garantir eficiência operacional, continuidade administrativa, economicidade e controle no abastecimento da frota, proporcionando melhores condições para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana;
- 2.6.5 Aspecto Administrativo: Sob o aspecto administrativo, o fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana possui caráter administrativo essencial, considerando a necessidade de garantir suporte contínuo às atividades institucionais, operacionais e logísticas desenvolvidas pela Secretaria no exercício de suas atribuições;
- 2.6.6 O fornecimento regular de combustível é indispensável para assegurar o funcionamento da frota oficial utilizada no deslocamento de servidores, fiscalização de serviços, acompanhamento de equipes, transporte de materiais e execução das ações administrativas e operacionais relacionadas à conservação urbana do Município;
- 2.6.7 Sob o aspecto administrativo, a contratação possibilita melhor planejamento da gestão pública, controle de consumo, organização das rotinas de abastecimento e otimização dos recursos públicos, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços e no gerenciamento da frota municipal;
- 2.6.8 Além disso, o fornecimento busca evitar descontinuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo condições adequadas para o cumprimento das demandas diárias, atendimento ao interesse público e manutenção da qualidade dos serviços prestados à população;
- 2.6.9 Aspecto Legal e Normativo: A contratação atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle, garantindo que a aquisição ocorra de forma regular, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;
- 2.6.10 Aspecto Social e Interesse Público: Sob o aspecto social, o fornecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana possui relevante interesse público e impacto social, uma vez que é indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção, limpeza e conservação dos espaços públicos do Município;
- 2.6.11 O abastecimento regular da frota municipal possibilita a execução de atividades fundamentais para o bem-estar da população, tais como limpeza urbana, manutenção de vias públicas, conservação de praças, recolhimento de resíduos e demais ações voltadas à preservação da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos munícipes;
- 2.6.12 Sob o aspecto social, a continuidade desses serviços contribui diretamente para a promoção da saúde pública, segurança, mobilidade





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

urbana e melhoria das condições ambientais, proporcionando ambientes públicos mais limpos, organizados e adequados à utilização pela comunidade;

- 2.6.13 Além disso, o fornecimento de combustível atende ao interesse público ao assegurar eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades da Secretaria e garantindo resposta adequada às demandas da população, em conformidade com os princípios da continuidade, eficiência e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

2.7 Secretaria de Cultura

- 2.7.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá diretamente o deslocamento de servidores durante eventos culturais e turísticos, visitas técnicas e demais atividades administrativas realizadas pela Secretaria;
- 2.7.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.7.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.7.4 Aspecto Social e Interesse Público: A manutenção do abastecimento da frota é essencial para garantir a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas institucionais.

2.8 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

- 2.8.1 Aspecto Operacional: A ausência de combustível comprometerá diretamente o deslocamento de servidores, atendimento operacional, fiscalização, visitas técnicas e demais atividades administrativas realizadas pela Secretaria;
- 2.8.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal.
- 2.8.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.8.4 Aspecto Social e Interesse Público: A manutenção do abastecimento da frota é essencial para garantir a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas institucionais.

2.9 Secretaria de Educação

- 2.9.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá o transporte dos estudantes da rede municipal e estadual bem como os serviços administrativos;
- 2.9.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal.
- 2.9.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.9.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na prestação de serviços à população de Jacarezinho, especialmente na área de educação.

2.10 Secretaria de Esportes





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 2.10.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá diretamente o deslocamento de servidores, atendimento operacional, fiscalização, eventos esportivos, visitas técnicas e demais atividades administrativas realizadas pela Secretaria;
- 2.10.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.10.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.10.4 Aspecto Social e Interesse Público: A manutenção do abastecimento da frota é essencial para garantir a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas institucionais.

2.11 Secretaria de Finanças

- 2.11.1 Aspecto Operacional: A ausência de combustível comprometerá diretamente o deslocamento de servidores, atendimento operacional, fiscalização, visitas técnicas e demais atividades administrativas realizadas pela Secretaria;
- 2.11.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.11.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.11.4 Aspecto Social e Interesse Público: A manutenção do abastecimento da frota é essencial para garantir a execução dos serviços públicos e atendimento das demandas institucionais.

2.12 Secretaria de Relações Institucionais

- 2.12.1 Aspecto Operacional: A inexistência do fornecimento de combustível comprometerá diretamente a utilização da frota municipal, inviabilizando deslocamentos administrativos, transporte de documentos, atendimento às demandas internas da Administração Pública e demais atividades essenciais desempenhadas pelos veículos oficiais;
- 2.12.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa garantir o abastecimento contínuo da frota, proporcionando melhor planejamento logístico, controle de consumo, economicidade e eficiência na gestão pública municipal;
- 2.12.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e orientações dos órgãos de controle;
- 2.12.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na continuidade dos serviços administrativos prestados à população de Jacarezinho, garantindo suporte às atividades das diversas Secretarias e setores municipais.

2.13 Secretaria de Saúde

- 2.13.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá diretamente na continuidade dos serviços prestados à população, em relação ao transporte de pacientes que necessitam da realização de exames, consultas e tratamentos em outras cidades, sendo imprescindível o abastecimento da frota para que os serviços não sejam interrompidos;
- 2.13.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos,





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.13.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.13.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na prestação de serviços à população de Jacarezinho, especialmente na área de saúde e impactará diretamente na boa relação desta secretaria com servidores, gerando reclamações e insatisfação.

2.14 Tiro de Guerra

- 2.14.1 Aspecto Operacional: A inexistência do objeto comprometerá diretamente a utilização da frota de veículos oficiais, prejudicando o deslocamento para execução de atividades administrativas, operacionais e institucionais, além de inviabilizar atendimentos externos, serviços de apoio logístico, transporte de materiais e demais demandas que dependam da mobilidade dos veículos da Administração;
- 2.14.2 Aspecto Administrativo: A contratação visa padronizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior eficiência na gestão pública municipal;
- 2.14.3 Aspecto Legal e Normativo: Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação municipal correlata e às orientações dos órgãos de controle;
- 2.14.4 Aspecto Social e Interesse Público: A contratação impacta diretamente na prestação de serviços à população de Jacarezinho, especialmente nas atividades administrativas, operacionais e de suporte logístico desempenhadas pelos órgãos municipais.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1 Todos os combustíveis deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e demais órgãos reguladores, ficando o fornecedor obrigado a garantir a procedência e a integridade do produto;
- 3.2 Requisitos de Qualidade e Normas Técnicas:
 - 3.2.1 Conformidade ANP: Os combustíveis devem obrigatoriamente atender aos índices de massa específica, aspecto, cor, teor de álcool (na gasolina), teor de enxofre (no diesel) e condutividade elétrica (no etanol) exigidos pela legislação;
 - 3.2.2 Mistura de Biocombustíveis: O Óleo Diesel (S10 e S500) deverá conter o percentual obrigatório de Biodiesel conforme determinação do CNPE (Conselho Nacional de Política Energética) vigente na data do abastecimento;
 - 3.2.3 Fiscalização de Qualidade: O órgão licitante reserva-se o direito de solicitar a realização de testes de proveta (no caso de gasolinas e etanol) ou análise laboratorial a qualquer tempo, sem ônus para a Administração caso haja suspeita de irregularidade;
- 3.3 Condições de Fornecimento:
 - 3.3.1 Local de Entrega: O abastecimento deverá ocorrer diretamente na bomba dos postos revendedores autorizados;
 - 3.3.2 Segurança: O fornecedor deverá possuir todas as licenças ambientais e o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros em dia;
 - 3.3.3 Sistema de Controle caso esteja implantado: O fornecimento deverá ser





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

acompanhado de sistema de gestão de frota que permita o controle individualizado por placa, quilometragem e tipo de combustível.

- 3.4 Os itens serão adjudicados de forma separada, facultando-se ao licitante a participação em um ou mais itens, conforme sua conveniência e capacidade operacional.
- 3.5 Os quantitativos estimados foram dimensionados com base no levantamento de demandas das secretarias requisitantes, formalizando por meio de memorando nº. 2378/2026, e em consonância com o Plano de Contratações Anual;
- 3.6 Os preços dos combustíveis foram baseados na tabela de preços de combustíveis ANP- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, região de Londrina-Pr como referência, a fim de chegar em um valor estimado, conforme tabela;
- 3.7 Caso haja divergências entre o descritivo do item e o código do Catmat, prevalecerá a descrição do edital:

Item	Catmat	Descrição	Valor Médio Tabela ANP	Qt.	Valor Máx. Total
01	477915	Diesel B S-500 – lts	R\$ 6,91	60.600	R\$ 418.746,00
02	461548	Diesel S-10 - lts	R\$ 7,39	386.880	R\$ 2.859.043,20
03	486024	Etanol - lts	R\$ 4,33	33.480	R\$ 144.968,40
04	461507	Gasolina Aditivada - lts	R\$ 6,87	16.500	R\$ 113.355,00
05	461506	Gasolina Comum - lts	R\$ 6,63	210.596	R\$ 1.396.251,48
Total					R\$ 4.932.364,08

4 LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os abastecimentos com diesel S-10 e S-500: Os postos fornecedores deverão estar localizados em um raio de até 3 km dentro do perímetro urbano. A restrição justifica-se pela natureza da frota, composta por maquinários pesados cuja circulação em rodovias federais (BR) é limitada ou vedada por normas do CONTRAN;
- 4.2 Tal medida visa garantir a segurança viária e evitar o desgaste prematuro dos equipamentos em deslocamentos longos;
- 4.3 Os abastecimentos com gasolina e etanol: Os postos deverão estar situados em um raio de até 4 km do Paço Municipal;
- 4.4 A exigência fundamenta-se no princípio da economicidade e eficiência administrativa, visto que o deslocamento para outros municípios geraria custos extraordinários com consumo de combustível e tempo de pessoal. Considerando a ampla disponibilidade de postos no limite territorial do Município, a proximidade geográfica é condição indispensável para a execução eficiente do contrato.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade das condições, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2 A renovação dos quantitativos registrados observará os limites legais e as orientações estabelecidas no Acórdão nº 392/2026 – TCE/PR, garantindo a manutenção da eficiência e economicidade da contratação.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

6 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação e adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

7 DO FISCAL DE CONTRATO

7.1 Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.2 Ficam designados os servidores abaixo como fiscais de contrato:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Kelli Pereira da Silva	080.122.469-10
	Lucélio Braz da Silva	731.378.049-49
Agricultura	Marcio José de Andrade	026.873.819-00
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira	508.116.499-20
	Guilherme Aphonso G. Ruiz	441.757.378-63
	Fabiola Cristina R. Damas	031.439.879-10
Chefia do Poder Executivo	Thais Silvério Paschoal	061.636.759-75
	Danyllo Fernando Moreira da Silva	039.369.159-46
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	080.967.109-31
Conservação Urbana	Gustavo Lopes Geribola	006.383.269-7
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	090.349.569-46
Desenvolvimento	Silvio Petrini de Souza	087.038.909-29
	Marcela Lucindo Milanezi	094.451.479-01
Educação	Luiz Henrique Hartmann	535.456.309-78
Esportes	Tiago Antônio Possetti	051.440.299-73
Finanças	Luiz Henrique de Souza Rezende	055.729.429-01
	Lucélio Braz da Silva	731.378.049-49
Relações Institucionais	Thais Silvério Paschoal	061.636.759-75
	Danyllo Fernando Moreira da Silva	039.369.159-46
Saúde	Hamilton Setti	151.058.659-87
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal	061.636.759-75

7.3 A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços fica designado aos gestores abaixo:

Secretaria	Gestor
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura	Rafael Gustavo Lopes
Assistência Social	Eliandra Gonçalves
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares
Comércio e Indústria	Leandro de Azevedo Lima
Conservação Urbana	Luciano de Souza
Cultura	James Rios de Oliveira dos Santos
Desenvolvimento	Fúlvio Boberg





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Educação	Aline Roberta da Silva
Esportes	Luiz Alberto de Araújo
Finanças	Fabiano Possetti Néia
Relações Institucionais	Fabiano Possetti Néia
Saúde	Ademir Aparecido Moreira
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares

8 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS

8.1 Todos os combustíveis deverão atender integralmente às especificações da ANP, vigentes à época da entrega:

8.1.1 Gasolina Comum: Deve observar os índices de octanagem (RON), teor de etanol anidro e ausência de corantes (conforme Resolução ANP nº 988/2025);

8.1.2 Óleo Diesel (S10 e S500): Deve cumprir os limites de teor de enxofre, número de cetano e aspecto límpido e isento de impurezas (conforme Resolução ANP nº 65/2011);

8.1.3 Etanol Hidratado: Deve apresentar teor alcoólico e pH dentro dos limites da Resolução ANP nº 19/2015.

8.2 A definição rigorosa dos critérios de aceitação para a aquisição de combustíveis visa assegurar que o Município de Jacarezinho receba produtos que preservem a integridade da frota municipal, garantindo a eficiência mecânica e a longevidade dos veículos e máquinas;

8.3 A adoção de parâmetros baseados nas normas da ANP e do INMETRO, aliados à fiscalização ativa no ato do recebimento, mitiga riscos de danos ao patrimônio público e evita desperdícios de recursos decorrentes de produtos adulterados ou de baixa qualidade. Portanto, a conformidade técnica não é apenas uma exigência legal da Lei nº 14.133/2021, mas uma medida de gestão estratégica para garantir que os serviços essenciais à população não sofram interrupções por falhas operacionais evitáveis.

8.4 Será adotado o percentual de desconto sobre os preços médios da semana da Tabela ANP. Semanalmente será lançado este valor de preço regional, que comprova ser o valor praticado em mercado, e com isso evita-se inúmeros termos aditivos de acréscimo ou diminuição de valores, devido a inconsistência dos valores dos combustíveis atualmente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer os combustíveis conforme as condições estabelecidas neste instrumento, cumprindo rigorosamente as seguintes obrigações:

9.2 Qualidade e Conformidade Técnica: Padrões ANP - Fornecer combustíveis que atendam estritamente às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

9.3 Proibição de Adulteração: Não será tolerada a entrega de produtos alterados ou adulterados. Caso seja detectada desconformidade, a Contratante exercerá o direito de recusa imediata, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

9.4 Procedência: Garantir que todos os combustíveis sejam de boa procedência e





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

marcas consolidadas no mercado, assegurando a integridade dos motores da frota municipal.

- 9.5 Manter atualizado, durante toda a vigência contratual, o comprovante de registro de revendedor/distribuidor junto à ANP;
- 9.6 Licenciamento e Regularidade: Segurança contra Incêndio - Manter vigente o Laudo de Inspeção emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 9.7 Vigilância Sanitária: Manter vigente a Licença Sanitária emitida pelo órgão competente do município sede da empresa;
- 9.8 Licenciamento Ambiental: Manter vigente a Licença de Operação junto ao Instituto Água e Terra (IAT) (antigo IAP), garantindo o cumprimento das normas ambientais;
- 9.9 Procedimentos de Controle e Abastecimento (caso a implementação da Plataforma Tecnológica Inteligente de Gestão de Abastecimento não seja implantada): Comprovante de Abastecimento: Emitir, no ato de cada operação, comprovante individualizado por veículo (ticket), contendo obrigatoriamente:
 - 9.10 Tipo de combustível fornecido;
 - 9.11 Data e horário do abastecimento;
 - 9.12 Placa do veículo e quilometragem (odômetro) atual;
 - 9.13 Quantidade em litros, valor unitário e valor total;
 - 9.14 Nome completo e/ou matrícula do servidor responsável pelo abastecimento;
- 9.15 Mão de Obra e Segurança do Trabalho: Especialização - Utilizar mão de obra capacitada para o manuseio de inflamáveis, em conformidade com as normas técnicas do setor;
- 9.16 Proteção (EPI): Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus empregados, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 9.17 Medicina do Trabalho: Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho vigentes, assumindo total responsabilidade por encargos sociais e trabalhistas;
- 9.18 Faturamento e Pagamento:

Para o Fundo Municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 09.309.271/0001-06);

Será utilizado também os CNPJ's da Prefeitura de Jacarezinho, CNPJ nº. 76.966.860/0001-46, e do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.919.475/0001-65;
- 9.19 Manutenção de Condições: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, de forma contínua e atualizada, inclusive para fins de eventuais prorrogações.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Para a execução do objeto contratado, a Contratante obriga-se a:
- 10.2 Designar, servidor para atuar como Fiscal do Contrato, com a responsabilidade de monitorar a execução, conferir as notas fiscais e atestar os abastecimentos realizados;

Notificar a Contratada, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

irregularidades, falhas de atendimento ou indícios de desconformidade na qualidade dos combustíveis entregues;

Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados para o bom desempenho do fornecimento;

10.3 Garantir que os veículos da frota municipal se apresentem para abastecimento devidamente identificados (adesivados ou com documentação oficial) e conduzidos por servidores autorizados;

Orientar os servidores a conferirem as informações constantes no ticket de abastecimento (placa, quilometragem, litros e valor) antes da assinatura do comprovante (caso a implementação da Plataforma Tecnológica Inteligente de Gestão de Abastecimento não seja implantada);

10.4 Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos estabelecidos no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observando as dotações orçamentárias específicas.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em ciclos semanais, tomando-se como base os preços médios publicados pela ANP para a semana de referência do abastecimento, sobre os quais incidirá o desconto pactuado em licitação;

11.2 Informamos que as despesas poderão ocorrer em 3(três) CNPJ, sendo CNPJ 76.966.860/0001-46 Prefeitura, CNPJ 09.309.271/0001-06 Fundo Municipal de Saúde e também CNPJ 12.919.475/0001-12 Fundo Municipal de Assistência Social, ficando a critério das Secretarias a indicação do recurso disponível na solicitação da nota de empenho;

11.3 O valor máximo deste processo licitatório será de R\$ 4.932.364,08 (quatro milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

11.4 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 26.500,00
Agricultura	1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 742.131,88
	1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 50.000,00
Ass. Social	1020.0812200202.309-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 70.000,00
	1020.0812200202.310-3.3.90.30.00 FR 933	R\$ 8.000,00
	1020.0812200202.311-3.3.90.30.00 FR 940	R\$ 42.000,00
	1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 934	R\$ 79.540,00
	1020.0824500212.312-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 20.000,00
	1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 941	R\$ 41.000,00
	1020.0824500222.313-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 30.000,00
Chefia	0210.0412200022.004-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 39.657,00
	0260.0424300236.030-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 15.000,00
Comércio	1310.0412200262.122-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 267.600,00
Conservação Urbana	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 900.000,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 557	R\$ 100.000,00
	1210.1545200252.115-3.3.90.30.00 FR 510	R\$ 50.000,00
Cultura	1210.1545200252.118-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 40.000,00
	1510.1339100102.353-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 81.295,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Des. Urbano	1110.0412200242.111-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 17.368,00
Educação	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 50.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 130.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 60.000,00
	0810.1236100092.043-3.3.90.30.00 FR 138	R\$ 100.000,00
Esportes	1610.2781300112.354-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 90.403,20
Finanças	0610.0412900072.026-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 11.271,00
Relações Institucionais	0310.0413100292.011-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 19.890,00
Saúde	0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 3359	R\$ 90.000,00
	0910.1030200152.070-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 200.000,00
	0910.1030200152.074-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 150.000,00
	0910.1030200152.075-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 120.000,00
	0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 80.000,00
	0910.1030200152.080-3.3.90.30.00 FR 303	R\$ 300.000,00
	0910.1030400172.087-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 50.000,00
	0910.1030400172.089-3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 40.000,00
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007-3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 3.978,00

12 SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2 O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades.

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

penalidade.

§ 3º As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

12.4 As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

12.5 Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

12.6 Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

13 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

13.1 Apresentamos abaixo os valores praticados nos postos de Jacarezinho.

13.2 Embora a referência principal seja a Tabela ANP da semana, conforme link **10/056 a 16/05/2026** <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, os dados listados abaixo resultam de uma pesquisa de preços direta realizada nos estabelecimentos do município;

Item	Descrição	Posto Jacaré	Posto Fox	Posto Cristo Rei	Rodoil	Tabela ANP 10 a 16/05
01	Diesel B S-500 – Its		R\$ 7,29	R\$ 6,69		R\$ 6,91
02	Diesel S-10 – Its	R\$ 7,99	R\$ 7,39	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,39
03	Etanol – Its	R\$ 4,69	R\$ 4,79	R\$ 4,69	R\$ 4,64	R\$ 4,33
04	Gasolina Aditivada – Its	R\$ 7,09			R\$ 6,84	R\$ 6,87
05	Gasolina Comum – Its	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 6,89	R\$ 6,74	R\$ 6,63





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

14 QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Descrição	Adm	Agricultura	Assist. Social	Chefia	Comércio Indústria	Cons. Urbana	Cultura	Des. Urbano	Educação	Esportes	Finanças	Relações Institucionais	Saúde	Tiro de Guerra	Total Lts
01	Diesel B S-500 - lts	0	18.600	0	0	0	42.000	0	0	0	0	0	0	0	0	60.600
02	Diesel S-10 - lts	0	80.400	12.000	3.000	0	144.000	7.000	0	50.000	10.080	0	0	80.400	0	386.880
03	Etanol - lts	0	10.380	5.000	0	0	0	3.000	100	0	0	0	0	15.000	0	33.480
04	Gasolina Aditivada - lts	0	0	5.000	0	10.000	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0	16.500
05	Gasolina Comum - lts	4.000	3.696	22.000	4.900	30.000	48.000	2.500	1.000	10.000	2.400	1.700	3.000	76.800	600	210.596

15 RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E ROÇADEIRAS

15.1 Veículos Leves

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	SECRETARIA
01	CAMIONETA	AIB-1218	FIAT FIORINO WORKING	1998/1999	CONS. URBANA
02	CAMINHONETE	AIP-0F92	CHEVROLET A10	1986/1987	CONS. URBANA
03	CAMINHONETE	ANT-4E57	GM BLAZER COLINA 4X4	2005/2006	CONS. URBANA
04	AUTOMÓVEL	AOG-6940	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CONS. URBANA
05	AUTOMÓVEL	AOG-6945	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CONS. URBANA
06	AUTOMÓVEL	APH-4019	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	CONS. URBANA
07	AUTOMÓVEL	AQE-6509	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	CONS. URBANA
08	AUTOMÓVEL	AQN-9694	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2009	CONS. URBANA
09	AUTOMÓVEL	ARP-5502	FIAT STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	CONS. URBANA
10	AUTOMÓVEL	ASG-3723	FIAT UNO MILLE ECONOMY - DEMUTRAN	2009/2010	CONS. URBANA





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

11	CAMINHONETE	AWR-6170	VW AMAROK CD 4X4 SE	2012/2013	CONS. URBANA
12	MICRO ÔNIBUS	AYW-9503	PEUGEOT BOXER	2014/2014	CONS. URBANA
13	CAMINHONETE	AZM-9D34	VW AMAROK CS 4X4 S	2015/2015	CONS. URBANA
14	CAMINHONETE	AZX-5E23	VW AMAROK CD 4X4 S	2015/2015	CONS. URBANA
15	CAMIONETA	BBN-3123	FIAT STRADA HD WK CC E	2017/2017	CONS. URBANA
16	AUTOMÓVEL	BCO-4683	FIAT STRADA HD WK CC E	2018/2019	CONS. URBANA
17	AUTOMÓVEL	BDF-7B50	FORD KA SE 1.0 HA C	2019/2019	CONS. URBANA
18	AUTOMÓVEL	BEK-2G24	GM MONTANA LS2	2020/2020	CONS. URBANA
19	AUTOMÓVEL	NFS-7621	FIAT PÁLIO WEEK HLX	2004/2005	CONS. URBANA
20	AUTOMÓVEL	RHV-2F86	GM ÔNIX 1.0 MT HB	2022/2022	CONS. URBANA
21	AUTOMÓVEL	SDR-0D46	GM ÔNIX 1.0 MT HB	2022/2023	CONS. URBANA
22	AUTOMÓVEL	SEV-5H87	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023/2023	CONS. URBANA
23	AUTOMÓVEL	AKX-9683	VW SAVEIRO	2003/2003	CONS. URBANA
24	AUTOMÓVEL	BCT-8C49	GM MONTANA	2018/2019	SAÚDE
25	AUTOMÓVEL	BCT-8C50	GM MONTANA	2018/2019	SAÚDE
26	AUTOMÓVEL	BDK-1C53	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
27	AUTOMÓVEL	BDK-2C96	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
28	AUTOMÓVEL	BDK-2C97	GM MONTANA	2019/2020	SAÚDE
29	AUTOMÓVEL	BES-7A56	GM MONTANA	2020/2021	SAÚDE
30	AUTOMÓVEL	BES-7A60	GM MONTANA	2020/2021	SAÚDE
31	AUTOMÓVEL	AVY-5735	FIAT VIVACE 1.0 8V	2012/2013	SAÚDE
32	AUTOMÓVEL	AVY-5738	FIAT VIVACE 1.0 8V	2012/2013	SAÚDE





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

33	AUTOMÓVEL	AZE-7255	FIAT PÁLIO FIRE CELEB ECONOMY	2014/2015	SAÚDE
34	AUTOMÓVEL	BCN-7892	CHERRY QQ 1.0 ACT	2018/2019	SAÚDE
35	AUTOMÓVEL	AYW-4992	FIAT PALIO FIRE CELEBRATION	2015/2015	SAÚDE
41	AUTOMÓVEL	ARB-6384	FIAT DOBLO ELX 1.8	2009/2009	SAÚDE
42	AUTOMÓVEL	ARW-4494	FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX	2009/2010	SAÚDE
43	AUTOMÓVEL	BBV-6822	FIAT MOBI LIKE	2017/2017	SAÚDE
44	AUTOMÓVEL	BBV-6829	FIAT MOBI LIKE	2017/2017	SAÚDE
45	AUTOMÓVEL	BDF-7B58	FORD KA SE	2019/2019	SAÚDE
46	MOTOCICLETA	APC-8184	HONDA NXR BROS ES 150C	2007/2007	SAÚDE
47	AUTOMÓVEL	BES-3G11	VW GOL G5 1.0	2020/2021	SAÚDE
48	AUTOMÓVEL	BES-6B37	VW GOL G5 1.0	2020/2021	SAÚDE
49	AUTOMÓVEL	BEY-2G19	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
50	AUTOMÓVEL	RHA-2F34	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
51	AUTOMÓVEL	RHA-3D81	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
52	AUTOMÓVEL	RHA-6G01	VW GOL G5 1.0	2021/2022	SAÚDE
53	AUTOMÓVEL	RHZ-5J13	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	SAÚDE
54	AUTOMÓVEL	SDX-6E30	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	SAÚDE
55	AUTOMÓVEL	QNF-1376	GM MONTANA	2017/2018	SAÚDE
56	MICRO ÔNIBUS	AUK-9138	VW KOMBI	2011/2011	SAÚDE
57	CAMINHONETE	SED-9A16	RENAULT MASTER REVES 2.3	2022/2023	SAÚDE
58	CAMINHONETE	SED-9A22	RENAULT MASTER REVES 2.3 DCI	2022/2023	SAÚDE
59	AUTOMÓVEL	TBE-1J17	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria de Administração
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

60	AUTOMÓVEL	AQM-3H75	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
61	AUTOMÓVEL	TBE-1J33	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
62	AUTOMÓVEL	TBE-1J35	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
63	AUTOMÓVEL	TBE-1J36	HYUNDAI HB 20	2025/2025	SAÚDE
64	AUTOMÓVEL	TBD-5E69	FIAT CRONOS	2024/2025	SAÚDE
65	MOTONETA	UAW5E96	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
68	MOTONETA	UAW 5F10	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
69	MOTONETA	UAW 5F68	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
71	MOTONETA	UAW 5F91	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
72	MOTONETA	UAW 5F98	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
73	MOTONETA	UAW 5G01	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
74	MOTONETA	UAW 5G08	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
75	MOTONETA	UAW 5G09	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
76	MOTONETA	UAW 5G27	SHINERAY / XY125-6A	2025/2026	SAÚDE
77	AUTOMÓVEL	AQN-9694	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	ADM
78	AUTOMÓVEL	RHZ-5J33	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	ADM
79	AUTOMÓVEL	AQR-8G38	VW GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	ADM
80	AUTOMÓVEL	ATW-7743	FIAT UNO	2011/2012	FINANÇAS
81	AUTOMÓVEL	TBV-4J66	GM ONIX	2025/2026	FINANÇAS
82	AUTOMÓVEL	BAC-9195	RENAULT LOGAN EXPR 16M	2015/2016	ASS. SOCIAL
83	AUTOMÓVEL	BCM-4178	HYUNDAI HB20 1.0M	2018/2019	ASS. SOCIAL
84	MOTOCICLETA	AMF-9486	HONDA C100 BIZ ES	2004/2004	ASS. SOCIAL





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

85	AUTOMÓVEL	BAD-5E52	FIAT STRADA WORKING	2015/2015	ASS. SOCIAL
86	AUTOMÓVEL	BCO-5854	RENAULT LOGAN EXP 16 SCE	2018/2019	ASS. SOCIAL
87	AUTOMÓVEL	BBN-6752	RENAULT KWID ZEN 10MT	2017/2018	ASS. SOCIAL
88	MICRO ÔNIBUS	BBR-8062	RENAULT/MASTER VAN	2017/2018	ASS. SOCIAL
89	MICRO ÔNIBUS	BCM-7988	RENAULT MASTER TV NA 16 LUGARES	2018/2019	ASS. SOCIAL
90	AUTOMÓVEL	UAY-6C75	VW VIRTUS MB	20252/2026	ASS. SOCIAL
91	MICRO ÔNIBUS	BCU-9G12	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018	EDUCAÇÃO
92	MICRO ÔNIBUS	BCU-9G14	RENAULT/MASTER TRANS ESC	2018	EDUCAÇÃO
93	AUTOMÓVEL	AZG-3336	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	2014	EDUCAÇÃO
94	AUTOMÓVEL	APU 0710	FIAT PALIO FIRE FLEX	2008	EDUCAÇÃO
95	AUTOMÓVEL	APQ 8362	FIAT STRADA FIRE FLEX	2008	EDUCAÇÃO
96	AUTOMÓVEL	AVP 4084	FIAT SIENA FIRE FLEX	2012	EDUCAÇÃO
97	AUTOMÓVEL	AZG 4C58	FIAT SIENA	2014	EDUCAÇÃO
98	AUTOMÓVEL	AZG 3331	FIAT PALIO FIRE	2014	EDUCAÇÃO
99	CAMINHONETE	AZG 4417	PEUGEOT PARTNER FURG	2014	EDUCAÇÃO
100	MOTOCICLETA	AZH 9133	HONDA CG150 FAN ESDI	2014	EDUCAÇÃO
101	AUTOMÓVEL	RHV 2F85	GM ONIX PLUS 10MT LT1	2022	EDUCAÇÃO
102	AUTOMÓVEL	RHZ 5J12	RENAULT KWID ZEN 2	2022	EDUCAÇÃO
103	AUTOMÓVEL	RHZ 5J26	RENAULT KWID ZEN 2	2022	EDUCAÇÃO
104	AUTOMÓVEL	SEU-2G54	VW VIRTUS MB	2023	EDUCAÇÃO
105	AUTOMÓVEL	AUR-9182	VW GOL	2011/2012	RELAÇÕES INST.
106	AUTOMÓVEL	SEU-0B73	VW VIRTUS MB	2022/2023	RELAÇÕES INST.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

107	AUTOMÓVEL	AOP-6296	GM ASTRA SEDAN	2007	RELAÇÕES INST.
108	AUTOMÓVEL	SEE-6D62	FIAT MOBI LIKE 1.0	2022/2023	AGRICULTURA
109	AUTOMÓVEL	SEE-6C94	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4	2022/2023	AGRICULTURA
110	AUTOMÓVEL	PRJ-1D65	GM MONTANA LS2		AGRICULTURA
111	CAMINHONETE	SDX-7D68	FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL	2022/2023	AGRICULTURA
112	AUTOMÓVEL	BEV-3A06	RENAULT KWID ZEN 1.0	2022/2023	AGRICULTURA
113	AUTOMÓVEL	SEU-5A66	VW SAVEIRO CS FLEX	2023/2023	AGRICULTURA
114	AUTOMÓVEL	SEU-5A67	VW SAVEIRO CS FLEX	2023/2023	AGRICULTURA
115	AUTOMÓVEL	ASI-4D34	FORD ECOSPORT XL 1.6	2010/2011	AGRICULTURA
116	CAMINHONETE	AWW-9976	MITSUBISH/MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013/2013	AGRICULTURA
117	CAMINHONETE	BCL-8790	HYUNDAI / HR HDB	2017/2018	AGRICULTURA
118	AUTOMÓVEL	RHX-7J34	TOYOTA COROLLA CROSS	2022/2023	CHEFIA DO EXECUTIVO
119	UTILITÁRIO	TBQ-3A73	GM TRAILBLAZER	2025/2025	CHEFIA DO EXECUTIVO
120	CAMIONETA	SEU-2G34	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023	COMÉRCIO INDÚSTRIA
121	AUTOMÓVEL	BBW-7681	VW GOL TL MCV	2018	COMÉRCIO INDÚSTRIA
122	AUTOMÓVEL	AVP-4089	FIAT UNO VIVACE 1.0	2013	COMÉRCIO INDÚSTRIA
123	AUTOMÓVEL	RHV-3C07	GM ONIX 1.0MT HB	ANO 2022	DES. URBANO
124	AUTOMÓVEL	AUQ-0419	UNO VIVACE 1.0	2011/2012	DES. URBANO
125	AUTOMÓVEL	AVL-8536	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	CONS. TUT
126	AUTOMÓVEL	BAY-3640	CITROEN AIRCROSS M FEEL	2016/2017	CONS. TUT
127	AUTOMÓVEL	SDY-0G63	RENAULT KWID ZEN INTENS - 2	2022/2023	CONS. TUT
128	CAMINHONETE	ASU-8457	AMBULÂNCIA MASTER	2010	BOMBEIRO





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

129	CAMINHONETE	SDQ-0B78	TOYOTA HILLUX	2022	BOMBEIRO
130	CAMINHONETE	BDP-9E75	FORD RANGER 4X4 XLT	2019	BOMBEIRO
131	CAMINHONETE	AUL-9901	FORD RANGER XLT 13P	2011	BOMBEIRO
132	AUTOMÓVEL	AVZ-8145	VW PARATI 1.6	2013	BOMBEIRO
133	AUTOMÓVEL	BDZ-2C45	GM CRUZE	2019	BOMBEIRO
134	AUTOMÓVEL	BBM-6281	MITSUBISH ASX	2017	BOMBEIRO
135	CAMIONETA	BBI-8129	RENAULT DUSTER 20 D 4X2	2017	BOMBEIRO
136	MOTOCICLETA	ATG-8557	HONDA BROS 150 NXR ESD	2011	BOMBEIRO

15.2 VEÍCULO PESADO/ MAQUINÁRIO

Nº	VEÍCULO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	ANO
137	VIBRO ACABADORA	-	TICEL VA 4E	-	CONS. URBANA
138	CAMINHÃO Nº 16	ABB-3C47	MERCEDES BENZ – CATA GALHO	1990/1990	CONS. URBANA
139	CAMINHÃO Nº 17	ABB-3C48	MERCEDES BENZ - FOSSA	1990/1990	CONS. URBANA
140	CAMINHÃO Nº 12	AHI-0F54	MERC BENZ/L 1113 – BURRO PRETO	1976/1976	CONS. URBANA
141	CAMINHÃO Nº 60	AIW-3190	GMC/12.170	1998/1999	CONS. URBANA
142	CAMINHÃO Nº 59	AIW-3196	GMC/12.170	1998/1999	CONS. URBANA
143	ÔNIBUS	AVG-5828	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON	2011/2012	CONS. URBANA
144	CAMINHÃO	AVL-7H90	FORD/CARGO 1717 CN	2011/2012	CONS. URBANA
145	CAMINHÃO	AVM-7B30	FORD/CARGO 1717 CN	2011/2012	CONS. URBANA
146	CAMINHÃO PIPA	AZN-4B81	FORD/CARGO 1719	2014/2014	CONS. URBANA
147	CAMINHÃO FORD	BAA-4D90	FORD/CARGO 1729	2015/2015	CONS. URBANA





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

148	CAMINHÃO FORD - USINA	BAI-3J43	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	CONS. URBANA
149	ÔNIBUS	BBE-0723	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2015/2019	CONS. URBANA
150	REBOQUE TRICICLO PINTURA	BBW-7486	VOLPATO CA	2017/2017	CONS. URBANA
151	TRICICLO	BBW-7E88	SANDI BRAVAX BX250	2017/2017	CONS. URBANA
152	CAMINHÃO	BCC-1F74	FORD/CARGO 2429 B	2018/2019	CONS. URBANA
153	CAMINHÃO	BCC-2C31	FORD/CARGO 2429 B	2018/2019	CONS. URBANA
154	MOTONIVELADORA	N° 21	KOMATSU GD 555	-	CONS. URBANA
155	TRATOR	N° 22	VALMET 685	2002/2002	CONS. URBANA
156	RETRO ESCAVADEIRA	N° 38	JCB	-	CONS. URBANA
157	PÁ CARREGADEIRA	N° 50	NEW HOLLAND LB 110	-	CONS. URBANA
158	ROLO VAP	N° 55	MULLER	-	CONS. URBANA
159	PÁ CARREGADEIRA	N° 60	LIUGONG 835H	2022/2022	CONS. URBANA
160	RETRO ESCAVADEIRA	N° 70	MULLER MR 406DV 4X4	2022/2022	CONS. URBANA
161	PÁ CARREGADEIRA	N° 80	HEDEZA ZL 826 – 68 HP	2022/2022	CONS. URBANA
162	MINI CARREGADEIRA	N°58	MINI CARREGADEIRA CDM312 XINCHAI	2023/2023	CONS. URBANA
163	ROLO XCMG	N°61	COMPCTADOR MODELO XS123PDBR	2024/2024	CONS. URBANA
164	CAMINHÃO	RUF-5G99	VW/CONSTELATION	2021/2022	CONS. URBANA
165	CAMINHÃO	SCM-4A95	IVECO/TECTOR 240E28	2022/2023	CONS. URBANA
166	ÔNIBUS	BCO-7723	MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	SAÚDE
167	MICRO ÔNIBUS	BEL-8E69	MARCOPOLO DV9L	2020/2021	SAÚDE
168	MICRO ÔNIBUS	SEO-1G30	VOLARE DV9 EXECUTIVO EURO V DIESEL ATTACK	2022/2023	SAÚDE
169	ÔNIBUS	AYQ-4E94	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2014/2015	SAÚDE





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

170	MICRO ÔNIBUS	APF-0J25	RENAULT MASTER BUS16 DCI	2007/2007	SAÚDE
171	MICRO ÔNIBUS	SEN-0J04	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE
172	MICRO ÔNIBUS	SEN-0J10	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE
173	MICRO ÔNIBUS	SEN-0I98	FORD TRANSIT 460B 17+1 LUGARES	2023/2023	SAÚDE
174	ÔNIBUS	AKU-4772	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2003	EDUCAÇÃO
175	ÔNIBUS	ASC-4153	MASCA GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
176	ÔNIBUS	ASC-4B54	M.BENZ/MASC GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
177	ÔNIBUS	ASC-4155	VW/MASCA GRANMINI O	2009	EDUCAÇÃO
178	ÔNIBUS	ASH-1540	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	EDUCAÇÃO
179	ÔNIBUS	AUU-5122	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2011	EDUCAÇÃO
180	ÔNIBUS	AWP-0349	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012	EDUCAÇÃO
181	ÔNIBUS	AWP-0D42	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012	EDUCAÇÃO
182	ÔNIBUS	AWQ-8C10	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012	EDUCAÇÃO
183	ÔNIBUS	AZK-3B72	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2014	EDUCAÇÃO
184	ÔNIBUS	AWA-7252	VW/INDUSCAR APACHE U	2012	EDUCAÇÃO
185	ÔNIBUS	BDP-6B04	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019	EDUCAÇÃO
186	ÔNIBUS	RHE-2H75	IVECO/BUS 10-190E	2020	EDUCAÇÃO
187	ÔNIBUS	RHX-7G65	VW/NEOBUS TH MIDI E	2022	EDUCAÇÃO
188	ÔNIBUS	RHX-6G07	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
189	ÔNIBUS	RHX-6F79	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
190	ÔNIBUS	RHY-5E57	MARCOLO VOLARE V8L 4X4 EO	2022	EDUCAÇÃO
191	CAMINHÃO	AZM-9263	FORD CARGO 1319	2013/2013	AGRICULTURA





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

192	CAMINHÃO	SCM-4C45	YVECO TECTOR 24-280	2022	AGRICULTURA
193	CAMINHÃO	BBY-7845	IVECO/DAILY 70C17HDCS	2017/2018	AGRICULTURA
194	CAMINHÃO	RSF-7F12	VOLVO / VM 270 6X2R	2022/2022	AGRICULTURA
195	CAMINHÃO PIPA -	RHO-9C23	MERCEDEZ BENZ		AGRICULTURA
196	CAMINHÃO	ATS-1896	VW/ 5.140E DELIVERY		AGRICULTURA
197	CAMINHÃO	AHY-3430	FORD / CARGO 1215	1998	AGRICULTURA
198	MOTONIVELADORA	PATRIMÔNIO 26110	XCMG / GR1803BR		AGRICULTURA
199	MOTONIVELADORA	PATRIMÔNIO19076	CATERPILAR 120 K		AGRICULTURA
200	PÁ-CARREGADEIRA		KOMATSU		AGRICULTURA
201	PÁ-CARREGADEIRA		MICHIGAM 47		AGRICULTURA
202	PÁ-CARREGADEIRA		MICHIGAM 37		AGRICULTURA
203	RETROESCAVADEIRA	PATRIMÔNIO 26111	XCMG / XT870BR-IR		AGRICULTURA
204	ROLO COMPACTADOR		J.C.B		AGRICULTURA
205	TRATOR		LS 80 - 01		AGRICULTURA
206	TRATOR		LS 80 - 02		AGRICULTURA
207	TRATOR AGRÍCOLA	PATRIMÔNIO 20744	TRAÇÃO 4X4		AGRICULTURA
208	TRATOR AGRÍCOLA COM TRAÇÃO 4X4	PATRIMÔNIO 28278	MAHINDRA/ MODELO 607	2022	AGRICULTURA
209	TRATOR		MAHINDRA 01		AGRICULTURA
210	TRATOR		MAHINDRA 02		AGRICULTURA
211	TRATOR MF292		MASSEY FERGUSON		AGRICULTURA
212	TRATOR		JOHN DEERE 5080E	2025	AGRICULTURA
213	PÁ CARREGADEIRA		NEW HOLLAND / W12D	2025	AGRICULTURA





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

214	MOTONIVELADORA		NEW HOLLAND / RG170B	2025	AGRICULTURA
215	RETROESCAVADEIRA		NEW HOLLAND / B110C	2025	AGRICULTURA
216	RETROESCAVADEIRA		NEW HOLLAND / B110C	2025	AGRICULTURA
217	CAMINHÃO	UBL-4C71	VOLVO VM 360 4X2T	2026/2026	AGRICULTURA
218	CAMINHÃO	SEL-9A50	M.BENZ 416 FLASH AMB	2022/2022	BOMBEIRO
219	CAMINHÃO	TAP-3D914	MERC/ BENZ/ATEGO 1733 TRIEL B	2024/2025	BOMBEIRO
220	CAMINHÃO	AUB- 6349	SCANIA G 420 B8X4	2011	BOMBEIRO
221	ÔNIBUS	UBQ-1J01	VW/NEOBUS 8.180E	2026/2027	EDUCAÇÃO
222	ÔNIBUS	UBU-3G77	VW/NEOBUS 8.180E	2026/2027	EDUCAÇÃO

15.3 Roçadeiras

N°	NOME DO EQUIPAMENTO	N° DO PATRIMÔNIO	MODELO/MARCA	SECRETARIA
223	ROÇADEIRA	21183	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
224	ROÇADEIRA	21184	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
225	ROÇADEIRA	21317	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
226	ROÇADEIRA	21318	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
227	ROÇADEIRA	21319	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
228	ROÇADEIRA	24850	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
229	ROÇADEIRA	24851	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
230	ROÇADEIRA	24852	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
231	ROÇADEIRA	24853	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
232	ROÇADEIRA	26409	FS 220/STIHL	Cons. Urbana





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

233	ROÇADEIRA	26410	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
234	ROÇADEIRA	26411	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
235	ROÇADEIRA	26992	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
236	ROÇADEIRA	26993	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
237	ROÇADEIRA	26994	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
238	ROÇADEIRA	26995	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
239	ROÇADEIRA	26996	FS 220/STIHL	Cons. Urbana
240	ROÇADEIRA	29217	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
241	ROÇADEIRA	29218	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
242	ROÇADEIRA	29219	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
243	ROÇADEIRA	29220	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
244	ROÇADEIRA	29221	FS 221/STIHL	Cons. Urbana
245	ROÇADEIRA	28995	FS 220/TRIMCUT 41-2 STHIL	Ass. Social
246	ROÇADEIRA	28997	FS 220/TRIMCUT 41-2 STHIL	Ass. Social
247	ROÇADEIRA	018582	2000 33CC 2 TEMPOS	Comércio, Indústria

